

INDICAÇÃO Nº 0253/05

Indica ao Sr. Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito objetivando proibir o estacionamento de veículos nos pontos de parada de ônibus.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

Os vereadores que esta subscrevem vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Sr. Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito objetivando proibir o estacionamento de veículos nos pontos de parada de ônibus.

JUSTIFICATIVA:

Temos recebido diversas reclamações com relação ao estacionamento nos pontos de parada de ônibus; sendo que muitos motoristas, incentivados pela sombra da cobertura, lá deixam seus veículos por longo tempo, trazendo dificuldades à parada dos coletivos e aos usuários.

Diante disso, solicitamos ao Sr. Prefeito que determine as providências necessárias no sentido de equacionar o problema.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 28 de setembro de 2005.

Márcia Regina Scalon
Márcia do Branco - PL - autor

Ginaldo Pereira de Moraes
PV - autor

Marcos Henrique Osti
PTB - autor

Pedro Carlos Garcia Dias
PV - autor

Alírio Ludovino do Natal
Léo da Lavoura - PFL - subscritor

Cássio Aparecido Pereira
Cássio Santa Cruz - PSDB - subscritor

Dorival Silva
Bacaxi - PL - subscritor

Roberto Luiz Carósio
PSDB - subscritor

Lida na Sessão de 28/09/2005

Despacho em 28/09/2005

Secretaria - Providenciado em: ____/____/_____

Ofício nº ____/____

Marcos Henrique Osti - 1º Secretário

Cássio Aparecido Pereira - Presidente

INDICAÇÃO Nº 0253/05

Indica ao Sr. Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito objetivando proibir o estacionamento de veículos nos pontos de parada de ônibus.

Valdevino Alves de Almeida

Valdevino da Bocha - PTB - subscritor

Lida na Sessão de 28/09/2005

Despacho em 28/09/2005

Secretaria - Providenciado em: ____/____/_____

Ofício nº ____/____

Marcos Henrique Osti - 1º Secretário

Cássio Aparecido Pereira - Presidente